



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 161/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o n.º. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade n.º. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE e COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF n.º 05.430.495/0002-93, situada na Avenida Santa Catarina, 35, Centro, CEP 85.700-000, na Cidade Barracão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 768.943.550-53 e Cédula de Identidade n.º 7064410371, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 161/2022, de 01 de agosto de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (um mil, noventa e cinco) dias, findando em 27 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido realizado pela Secretaria de Administração devido a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JAIME DA
SILVA STANG:71824634900
Dados: 2024.07.26 10:04:15 -03'00'

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br